



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 037 /2013

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 039/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JORGE LUIZ DE MELLO**, portador do CPF Nº 510.709.017-68, e **PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Alameda Santos, nº 880 – 7º andar – Cerqueira Cesar, São Paulo - SP, CEP: 01.418-100, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, **PAULO RUBENS REGINATO LOFRETA**, portador do CPF Nº 190.681.498-81, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 5.569/2008 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2008, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente 6º(Sexto) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 039/2008, conforme autorização da DIREXE em sua 2.025ª reunião, realizada em 26/04/2013, com fulcro no art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 6º (Sexto) Termo Aditivo a prorrogação, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2013, do Contrato C-SUPJUR nº 039/2008, na forma do inciso II, do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, ou, até a conclusão do processo licitatório em curso na **CDRJ**, o evento que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES DESTES ADITIVO

Os valores anuais e mensais estimados do presente Termo Aditivo serão respectivamente de R\$ 7.839.720,00 (sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil e setecentos e vinte reais), e R\$ 653.310,00 (seiscentos e cinquenta e tres mil e trezentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 213202 – Assistência Alimentar.

1/2 CDRJ



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUARTA- DA INCLUSÃO

Fica avençada entre as partes contratantes a inclusão do parágrafo décimo terceiro à clausula sétima –pagamento, do contrato C-SUPJUR Nº 039/2008, nos seguintes termos: "**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Trimestralmente, a **CONTRATADA** apresentará cópias das Certidões Negativas de Débitos do INSS (CND) e do ISS, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente autenticados ou apresentação do CRC –SICAF atualizado. Além disso, mensalmente a **CONTRATADA** deverá apresentar cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)".

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 039/2008, bem como em seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em (3) três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2013.



JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente
CDRJ



PAULO RUBENS REGINATO LOFRETA
Sócio Administrador
PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1) 

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2) 

Nome: Caroline dos Santos Souza
CPF: 133.562.257-82

2/2